

ATA Nº 46: Grupo de Trabalho sobre Pesca Ilegal, Não Declarada e Não Regulamentada (INN)

 Hemiciclo do Conselho Departamental de Maiote

(rue de l' hôpital, n°8, 97600 Mamoudzou, Ilha de Maiote)

Duração: 2 horas | 14:15-16:00

Introdução. Natureza da reunião

O Grupo de Trabalho sobre Pesca Ilegal, Não Declarada e Não Regulamentada (INN), do Conselho Consultivo para as Regiões Ultraperiféricas (CCRUP), reuniu-se presencialmente, com interpretação simultânea em português, francês e espanhol, às catorze horas e quinze minutos do dia quinze de setembro de dois mil e vinte e dois.

Deu-se as boas-vindas a todos os presentes (ver lista de participantes) e informou-se que a reunião seria gravada para efeitos de elaboração de ata.

1. Abertura pelo Presidente do Grupo de Trabalho

O Sr. Leonard Ragnauth (*Comité Régional des Pêches Maritimes et Elevages Marins de Guyane* e presidente do grupo de trabalho) cumprimentou todos os presentes e colocou à aprovação a agenda. Após votação, a agenda foi aprovada por unanimidade. Informou que era a primeira vez que presidia a reunião e leu a seguinte definição de pesca INN: “*uma pesca não declarada, não regulamentada, pesca ilícita, cujo termo foi utilizado pela primeira vez em 1997, na conservação da fauna e da flora marinha do Antártico*”. Segundo a FAO, 23 mil milhões de euros são perdidos anualmente, devido à pesca ilegal, com impactos económicos, ambientais, sociais e psicológicos, o que se relacionava com os objetivos deste Grupo de Trabalho. Declarou ainda que esperava contar com o trabalho ativo dos membros, para ajudar à tomada de consciência não apenas das RUPs, mas do mundo inteiro. Comentou que a situação da pesca em Maiote era impressionante e entristecedora, pelo que entendia ser altura de mudança e de encontrar uma nova perspetiva.

Informações administrativas.

A Secretária-Geral informou que a ata da última reunião foi aprovada no dia 31 de maio de 2022, por escrito e por maioria. Adiantou, que a Comissão Europeia não poderia estar presente, contudo enviaram informações relativamente a assuntos que lhes tinham sido solicitados.

2. Conselho Consultivo dos Mercados - Pierre COMMÈRE: «*Quadro legislativo para o mercado das pescas e da aquicultura: pesca INN, controlo das pescas, normas de comercialização e informação ao consumidor*»

O Sr. Pierre Commère (*Market Advisory Council*) agradeceu o convite e o acolhimento de todos, inclusive do Departamento Governamental de Maiote. Comentou que participou na reunião de forma presencial para avaliar melhor a realidade local. Após um breve enquadramento histórico, referiu que a criação da Convenção das Nações Unidas para o Direito dos Oceanos (UNCLOS), em 1982, incluía o direito marítimo e mencionava a pesca, mas de forma generalista. Em 1993, a FAO colaborou no primeiro Acordo sobre o Alto Mar, e em 2001, elaborou um plano de ação mais detalhado de luta contra a pesca ilegal, onde já aparece a sigla INN referente à pesca, capturas e atividades relacionadas. Acrescentou que segundo a FAO, a pesca ilegal é caracterizada por infringir a lei nacional, regional ou internacional; a não declarada, por registar capturas menores às realmente realizadas; a pesca não regulamentada, por ser realizada por embarcações sem bandeira, sem regulamentação dos Estados-Membro ou que não possa ser vigiada e contabilizada. A nível da União Europeia, estas três definições são mais pormenorizadas, e enquadram duas regulamentações fundamentais da luta contra a pesca INN na Comunidade Europeia. Existem regulamentos base sobre a Pesca INN. O Regulamento sobre Controlo das Pescas (1224/2009), nas águas territoriais sob administração comum dos Estados-Membros, sob a égide da Comissão Europeia; aos territórios fora das competências da Comissão Europeia, uma zona mais vasta que inclui a Dinamarca, França, entre outros; e a Política de Controlo sobre os barcos da União Europeia que pescam fora das suas águas territoriais. O Regulamento da Comissão Europeia 1005/2008, que inclui inspeções de navios de países terceiros nos portos comunitários; sistemas de certificação de capturas (*importações/exportações*); recenseamento de barcos e publicação de listas no Jornal oficial da Comunidade Europeia; países terceiros não cooperantes; sistema de alerta comunitário (sistema administrativo); etc. Informou que a legislação INN também inclui o comércio, havendo proibições de importação de pescado proveniente da pesca ilegal e o registo dos países terceiros que efetivamente cumprem as regras e a respetiva certificação de capturas. Explicou que quando um país terceiro se regista e manifesta a sua intenção de exportar para a União Europeia, a Comissão Europeia verifica as condições apresentadas e caso não cumpra com as suas regras, notifica o país de que pode ser classificado como ‘não cooperante’, caso não adote legislação mais adequada. Apresentou a lista de países terceiros notificados até Junho de 2021, inclusive o sistema de cartões (cartão verde, amarelo e vermelho). Relativamente ao controlo das pescas, enumerou os objetivos da Política do Controlo das Pescas, nomeadamente, garantir a sustentabilidade ambiental das atividades de pesca e aquicultura, e assegurar a sua gestão coerente de forma a obter vantagens

económicas e sociais. Esta Política visa assegurar o cumprimento de quotas, o que implica a necessidade de recolha de dados; também inclui a existência de regras e sanções harmonizadas em todas as regiões da União Europeia, incluindo as RUPs, aplicadas a todo o setor das pescas, bem como a capacidade de monitorizar toda a cadeia de aprovisionamento. Este conjunto de medidas é aplicado a todos os Estados-Membros e fiscalizado através da Agência Europeia do Controlo das Pescas (EFCA). Relativamente ao processo de revisão do Regulamento 1224/2009 (institui um regime comunitário de controlo a fim de assegurar o cumprimento das regras da Política Comum das Pescas), informou que houve a necessidade de adotar novas metodologias, que acompanharam a evolução do setor das pescas, em coerência com as políticas e estratégias da União Europeia, como a supressão do plástico, a introdução da agenda digital, Estratégia do Prado ao Prato (*Farm to Fork*) ou do Pacto Verde. Explicou que o processo de revisão do Regulamento 1224/2009 era um processo longo, indicou que houve uma proposição da CE em 2018 e que seriam necessárias negociações com o Parlamento Europeu. Seguidamente, explicou que a Organização Comum dos Mercados da Pesca (Regulada pelo Regulamento 1379/2013) inclui as organizações de produtores, às normas de comercialização e à informação a ser prestada ao consumidor, seguindo regras gerais de produtos alimentares, regras específicas para os produtos da pesca, lista de artes de pesca, etc. Em termos de normas de comercialização, existem regras para as conservas, atum e sardinhas, e ainda a categorização do peixe fresco. Outro tema muito importante diz respeito ao comércio e higiene nas importações de produtos dapesca, dos países terceiros prestarem informação relativa a documentação aduaneira, ambiental e certificados sanitários. Acresce o regime dos contingentes tarifários para o Luciano-vermelho - *vivaneaux* um produto específico das RUPs. Concluiu que a abundante regulamentação comunitária se aplica às RUPs, e que os Estados-Membros estão, em larga medida, encarregues da sua aplicação e controlo. Uma questão crucial para algumas RUP é a existência de um desfasamento entre o formal e o informal, entre as regras e as capturas de peixes INN, muitas vezes sem ser com má intenção, mas que, para a Comissão Europeia, são situações tratadas sem contemplanções. O registo da atividade e a recolha de dados são vitais, quer para as administrações, quer para os profissionais do setor, de modo a permitir que as RUP beneficiem do conjunto de apoios da União Europeia.

O Sr. Leonard Raghnauh agradeceu e afirmou que a Europa estava bem em termos de regulamentação, mas que a realidade no terreno, nomeadamente em Maiote, era muitas vezes desfasada das regras.

O Sr. Rui Catarino (*International Council for the Exploration of the Sea - ICES*) colocou uma questão sobre as normas de etiquetagem e o eventual aprofundamento das exigências em matéria de informação requerida quanto à origem do pescado. Atualmente, o peixe apanhado entre os Açores, o Ártico, o Mar Báltico ou o Mar do Norte é designado de forma ampla como tendo origem na zona FAO

27-nordeste atlântico, o que considerou demasiado genérico; na sua opinião, seria benéfico para as RUP ver a designação de origem da captura mais detalhada.

O Sr. Pierre Commère confirmou que, nas novas regras aplicadas às etiquetas, se teria de chegar às subzonas, além de eventualmente se aplicarem desdobramentos das zonas oceânicas no Pacífico.

O Sr. Pedro Melo (Associação dos Comerciantes do Pescado dos Açores - ACPA) sobre o processo de licenciamento de países terceiros, apesar de reconhecer a sua complexidade em termos de requisitos, pretendia saber se existe uma monitorização constante ou qual a sua periodicidade. O sentimento entre os operadores do setor era o de que a aplicação efetiva das regras não se faz de igual modo em todo o lado: os profissionais da pesca na União Europeia são obrigados a cumprir todos os procedimentos de etiquetagem, declaração e tratamento do pescado, ao passo que os dos países terceiros não têm o mesmo rigor.

O Sr. Leonard Ragnauth avisou que não era especialista em controlo, mas pensava que havia várias etapas, nos portos, à chegada do peixe. Desde o trabalho das alfândegas, no controlo dos documentos, da higiene e certificação, que gera alertas às autoridades face ao país que não cumpre, e também na parte das regras INN, que envolve um papel ativo dos Estados-membros no que refere à cadeia de aprovisionamento.

O Sr. Chariff Abdallah (*Chambre de l' Agriculture, de la Pêche et de l' Aquaculture de Mayotte* - CAPAM) afirmou que se devia falar da venda ilegal de pescado, não apenas da sua captura. Declarou que, em Maiote, não sabiam o que fazer porque a pesca INN é muito abundante na ilha. Se considerassem os grandes navios a operar naquelas águas, existe um regulamento que limita a presença deste tipo de barcos na zona, mas ele não é cumprido. Por outro lado, afirmou haver outro género de pesca ilegal feita por altos funcionários da administração local, com barcos recreativos, que não obedecem a qualquer limite, e que vendem esse produto aos restaurantes, na sua maioria com donos europeus. Afirmou que em Maiote, apenas os pequenos pescadores são controlados, e que além disso, a ilha importa peixe do Vietname, China e de outros países da Ásia. Posto isto, apesar de se manifestar feliz por estar a receber os representantes do CCRUP na sua terra, pediu para que se deslocassem outrasequipas a Maiote, para fazerem este controlo.

O Sr. Leonard Ragnauth afirmou ter visto essa realidade na visita que tinham feito e que essa situação iria fazer parte do plano de ação do Grupo de Trabalho para 2022/23.

A Sra. Anaïs Mourtada (*Comité National de Pêches Maritimes et Élevages Marins* - CNPMEM), referiu-se ao tema do contingente tarifário, para afirmar que não tinham isenção dos direitos alfandegários e que a taxa era de 15%. Quanto ao regulamento de controlo, mencionou que ainda se ia a tempo de trabalhar com a Comissão Europeia para resolver o tema da pesca INN

proveniente de países terceiros. As regras em estudo não teriam em conta as particularidades das RUP relativamente a tudo o que tinha sido observado em Maiote, pelo que a CCRUP iria apresentar novas propostas para a modificação do atual regulamento de controlo, como por exemplo a obrigatoriedade de existir nas embarcações um diário de bordo eletrónico, novos equipamentos, etc. As embarcações locais não estavam equipados para incorporar estas novas tecnologias, o que inviabiliza a aplicação do regulamento de controlo, tal como está redigido atualmente. Na sua opinião, o Grupo de Trabalho deveria produzir uma recomendação para todos os Estados-Membros no sentido de aplicar todos os mecanismos de controlo na totalidade do território europeu.

A Secretária-Geral interveio para questionar qual seria o tipo de recomendação sugerida, uma vez que em maio de 2021 já tinha sido emitida uma, dirigida aos Estados-Membros a pedir que a Agência Europeia de Controlo das Pescas (EFCA) viesse controlar todas as RUPs, e apenas tinham sido obtidas respostas de Portugal e da Comissão Europeia (França e Espanha nunca responderam). Assim, pretendia esclarecer se pretendia um reforço desta recomendação ou dar um novo contorno à mesma, à qual ela respondeu que não tinha conhecimento da recomendação, por isso, na sua opinião, seria interessante reforçá-la sobretudo após a visita a Maiote, ou eventualmente, redigir uma nova. O Sr. Leonard Ragnauth concordou com a sugestão.

Comissão Europeia: «Estratégia da Comissão Europeia para prevenir a pesca INN nas Regiões Ultraperiféricas» (informação escrita)

Distribuiu-se o documento e o Sr. Leonard Ragnauth propôs que os presentes o lessem cuidadosamente após a reunião e enviassem as perguntas ou dúvidas sobre o seu teor, por email, até ao dia 23 de setembro de 2022, à semelhança do que já tinha sido feito para outros documentos enviados pela Comissão Europeia.

O Sr. Pedro Melo, questionou o Secretariado sobre a altura em que o documento tinha sido recebido e traduzido e a Secretária-Geral informou que tinha sido na semana anterior, mas que tinha recebido instruções para entregar e passar a informação naquela reunião do Grupo de Trabalho.

O Sr. Pedro Melo propôs que da próxima vez que houvesse tal conduta, assim que o documento estivesse traduzido, fosse distribuído, pelo menos até à véspera da reunião, para que os membros pudessem preparar uma primeira abordagem. A Secretária-Geral esclareceu que a ideia era ser ela a ler o documento na íntegra e fazer a apresentação em nome da Comissão Europeia e salientou que só não o fez por falta de tempo, mas concordou que, numa próxima vez, iria pedir autorização à Comissão Europeia para entregar os documentos um dia antes da reunião.

O Sr. Leonard Ragnauth corroborou esta intenção e foi mais longe, sugerindo que deveriam recomendar, no email que iriam enviar à CE, que não se voltasse a receber os documentos no último

minuto, sob pena de se estar a criar a situação como a que estavam a verificar atualmente nas RUP.

A Secretária-Geral repetiu que a Comissão Europeia tinha, de facto, enviado os documentos mais cedo, com a instrução para que ela lesse o teor na reunião; no entanto, o secretariado achou que apenas ler não faria sentido e então foi decidido imprimir e distribuir os documentos, o que era mais do que tinha sido pedido ao mesmo, por isso, aconselhou que se ponderasse bem os termos em que tal recomendação fosse redigida.

O Sr. Pedro Melo salientou que se a Comissão Europeia decide não comparecer na reunião, então abre a possibilidade para o Secretariado distribuir a informação que lhe chega com a máxima antecedência possível.

3. Outros assuntos – preparação dos temas que o Grupo de Trabalho se irá ocupar em 2022/2023

O Sr. João Freitas (Associação Regional de Pesca Lúdica dos Açores - ARPLA) agradeceu a oportunidade de estar presente naquela ocasião e referiu ter ficado sensibilizado pelas condições de pesca que havia encontrado em Maiote. Quis frisar a sua preocupação por entender que a forma como os temas estavam a ser discutidos naquela última hora eram desfasados da realidade: estiveram a discutir uma regulamentação europeia de uma dimensão gigantesca num local onde nada do que testemunharam, em termos de estrutura de pesca, era legal, de acordo com os citados regulamentos. Na sua opinião, a preocupação daquele Conselho Consultivo deveria ser no sentido de exigir tempo e condições, com regras claras, para permitir a evolução das pescas em Maiote, com controlo efetivo dos barcos recreativos, para que os profissionais locais possam usar o seu esforço em práticas legais, com uma frota legal. Referiu, ainda, que o problema existe e deveria caber ao Grupo de Trabalho arranjar recomendações ou indicações para que haja tempo e respeito pelas necessidades das RUP. Devia ser dada urgência ao que se passa naquelas zonas, em detrimento das situações nos Açores ou nas Canárias, que são importantes, mas não tão prementes. Em Maiote, daqui a dois anos, as embarcações serão consideradas ilegais face ao regulamento europeu, inviabilizando a sua utilização, situação que deveria ser travada ou, pelo menos, desacelerada de modo a permitir melhorar as condições de pesca naquela RUP. Acrescentou que, no que diz respeito à pesca ilegal, tanto em Maiote como na Guiana francesa, aquilo que deveria ser garantido era que as respetivas Zonas Económicas Exclusivas (ZEE) fossem respeitadas, considerando que o Estado-Membro estava a falhar em desencadear os esforços necessários para que tal acontecesse. Mostrou-se disponível para colaborar num texto de recomendação nesse sentido e pediu aos presentes que mantivessem o foco neste tema. Esta intervenção obteve uma salva de palmas em sinal de apoio às RUP, especialmente as francesas, tendo sido objeto do elogio por parte do Sr. Ragnauth.

O Sr. Leonard Ragnauth recordou a intenção, expressa em Assembleia Geral, da redação de uma carta dirigida à Comissão Europeia, assinada por todos os Membros, a recomendar um acompanhamento mais frequente dos Grupos de trabalho e, adicionalmente, sugeriu uma outra carta, apenas daquele Grupo de Trabalho, dirigida à França, para recordar ao Estado francês, que as referidas RUP não eram apenas francesas, mas europeias, e queriam ser tratados como tal e só depois disso, poderiam ser introduzidas as medidas de controlo e estruturação do setor. Tomou como exemplo os certificados de captura, e a impossibilidade prática de preencher formulários A3 (para reportar no espaço de 48h à Direção do Mar) a bordo das embarcações de Maiote, conforme tinham testemunhado na visita que tinham feito nos últimos dias. Acrescentou o exemplo do pargo, referindo que a taxa aduaneira europeia de 15% sobre esse peixe que tinha um peso de 1 milhão de euros por ano, e que, além do mais, apenas tinham obtido 45 licenças da União Europeia, na Guiana Francesa, para explorar esse recurso, tendo a concorrência de frotas de países terceiros, como a Venezuela, Brasil e Suriname. Chamou a atenção para estes países não constarem da lista de cartões amarelos da Comissão Europeia, em termos de controlo de pesca INN. Segundo ele, as grandes companhias francesas têm interesse na exploração do petróleo nesses países, o que impede um maior empenho da França na defesa do setor da pesca nas RUP junto da Comissão Europeia. Os regulamentos europeus não têm aplicação justa nestes territórios, e haveria que acrescentar pontos ao artigo 349 do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), bem estruturados. Afirmou ainda que o seu território era conhecido pelo tráfico de estupefacientes, e que carregavam o produto ilícito de Caiena para Paris por avião. A justiça estava a propor despenalizar a posse, passando de 1 gr para 1 kg de cocaína, o que, na sua opinião, não seria uma boa forma de colocar a Guiana Francesa na Europa. Na pesca, o padrão seria o mesmo, assistindo-se à destruição do setor, a Guiana Francesa é a única zona de pesca francesa que trabalha com as Organizações Não Governamentais (ONG), nomeadamente a *World Wildlife Foundation* (WWF), porque têm consciência da importância da sustentabilidade ambiental da fauna local. Desafiou todos os presentes a pesquisar dados sobre a Guiana Francesa, como forma de preparar a deslocação à reunião da Assembleia Geral em 2024, para verificarem no terreno a situação da pesca naquela RUP, este seria o tema de trabalho proposto para o período 2022/23. Esta intervenção mereceu, também, uma salva de palmas.

A Secretária-Geral recapitulou as resoluções tomadas naquela reunião. O Grupo de Trabalho poderia escrever cartas e recomendações e foi seu entendimento que haveria uma carta de testemunho dos membros daquele GT, com base no que viu em Maiote, para reportar à Comissão Europeia e argumentar a importância de esta se ter feito representar, frisando que se tratou de uma viagem de trabalho para conhecer a realidade do setor das pescas e os seus profissionais. Por outro lado, tudo o que tinha sido debatido sobre o alargamento de prazos para as RUP, para lhes dar tempo a se adaptarem

às exigências europeias, o reforço do controlo europeu nas águas internacionais e das territoriais, e a sugestão de que as ZEE deveriam ficar reservadas para a pesca dos pescadores do próprio território, deveria revestir a forma de uma recomendação, que implica um pedido justificado de alteração à lei e, consequentemente, uma resposta da Comissão Europeia, concordando ou não.

O Sr. Leonard Ragnauth agradeceu a intervenção e reforçou que seria necessária uma lei para que a França defendesse as suas RUP com mais empenho e boa-fé.

Após algum debate sobre a posição do Brasil na lista de países notificados, o Sr. Pierre Commère esclareceu que, do ponto de vista sanitário, o Brasil não tem um certificado que o permita importar através das fronteiras, apesar de se considerar que o seu sistema de pescas seria suficientemente estruturado para ser aceite.

O Sr. Leonard Ragnauth referiu que o Brasil cumpria a sua quota na totalidade; o Suriname é um país ACP (da zona África-Caraíbas-Pacífico) que pode exportar o peixe que captura na Guiana Francesa para a Europa, com o acordo da Comissão Europeia, com zero taxas, ao passo que a Guiana Francesa tem reservas de *Vivaneaux*, que captura e quer exportar para a Martinica e Guadalupe e tem de pagar 15% de taxa, o que, na sua opinião, não tem lógica em termos de desenvolvimento económico. Considera que não haveria falta de meios de controlo, mas antes falta de vontade política, por esse motivo solicitou que os representantes do CCRUP fizessem pressão para corrigir o problema e terminara pesca ilegal naquela zona.

O Sr. Pierre Commère fez uma sugestão quanto ao regime de contingente tarifário do *Vivaneaux*, esclarecendo que está ligado com um destino específico para o mercado de transformação e informou que estava regulamento e era revisto de 3 em 3 anos, e cuja renovação iria começar proximamente, para aplicação no período 2024-26. Na sua opinião, uma das recomendações que o CCRUP poderia fazer seria declarar que a transformação, conforme prevista no regulamento, não é interessante para o comércio, tal como é praticada, e seria necessário que ela fosse simplificada. Se essa medida não fosse suficiente, também se poderia pedir uma revisão das quantidades. Para terminar, colocou-se à disposição para colaborar com a Secretária-Geral para analisarem que outras sugestões poderiam ser abordadas.

A Sra. Anaïs Mourtada referiu que a administração francesa teria consciência dos alertas feitos pela Guiana Francesa e que iriam haver conversações oficiais entre as autoridades locais daquela RUP e o Secretário de Estado do Mar, e as negociações teriam início em 2023, para aplicação em 2024. Deixou uma questão para que esclarecessem se a citada recomendação iria ser feita região por região, ou no seu conjunto.

O Sr. Pierre Commère respondeu que deveria ser do CCRUP em nome de todas as regiões.

O Sr. Leonard Ragnauth fez referência ao Plano de Trabalho 2022/23, questionando se

haveria comentários ou perguntas à sua proposta de fazer um acompanhamento a Maiote e à Guiana, para ajudar à passagem de uma pesca INN para uma pesca mais regulamentar, abrindo o debate à opinião dos representantes das outras RUP, sobre a existência de um plano de ação específico de apenas 2 territórios. E referiu a chamada de atenção por parte da Secretária-Geral para o facto de ter havido o contacto com as problemáticas de 2 RUP's, uma a partir da visita a Maiote, e outra a partir do testemunho do seu representante, Sr. Leonard Ragnauth, com o intuito de preparar a reunião na Guiana, em 2024. No entanto, sob a perspetiva do GT, e relativamente à pesca ilegal, ficou decidido que as cartas à Comissão Europeia serviriam para a visão dos decisores europeus.

A Sra. Mercedes García (*Asociación Tinerfeña de Amigos de la Naturaleza - ATAN*) referiu achar fundamental que as RUP se apoiassem umas às outras, e que se teria de garantir que todas as zonas chegassem a um patamar de desenvolvimento comum. Assim, na sua opinião, o Plano de Trabalho proposto tinha um objetivo inteligente, e elogiou o Sr. Leonard Ragnauth como um grande sucessor do Presidente do CRPMEM *Guyane* anterior, o que motivou uma salva de palmas.

Perante o acordo dos membros do GT, o Sr. Leonard Ragnauth procedeu ao encerramento da reunião, agradecendo a presença e o trabalho de todos os presentes e intervenientes nos trabalhos.

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada a reunião.

Conclusões/Recomendações

Os pontos da agenda foram cumpridos.

ND.